



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 146/2017.

CLAUDIO OLIVEIRA – PR e VEREADORES infra-

assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Sr. Jefferson de Paula Alves Gestor da Unidade ÁGUAS DE SORRISO, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo reparo na Rua Alencar Bortolanza na esquina com a Rua Lucas do Rio Verde.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que houve diversas reclamações de motoristas, ciclistas e pedestres em geral que transitam diariamente na referida via.

Considerando que pelo defeito no asfalto estar localizado no centro da via o mesmo coloca em risco de acidentes os transeuntes de modo geral.

Considerando que os órgãos públicos e privados, que em primeira análise, são os detentores do dever de prestar de forma adequada os serviços públicos, que detêm a concessão.

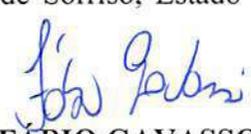
Considerando que é dever do vereador acompanhar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, consórcio e atividades desenvolvidas pelas empresas ligadas ao Poder Público municipal ao que dele recebe subvenções, sob pena de ser responsabilizado pela omissão.

Considerando a responsabilidade objetiva do Estado e das empresas privadas detentoras de concessão de serviços públicos, enquanto detentor do dever de zelar pela prestação adequada dos serviços públicos à comunidade.

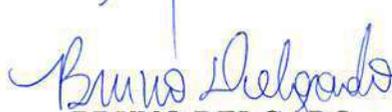
Considerando a legislação pátria quanto ao dever de fornecer de forma adequada serviços públicos e o dever de reparar pelos atos e omissões praticadas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2017.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB

MAURICIO GOMES
Vereador PSB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


PROFª SILVANA
Vereadora PTB


PROFª. MARISA
Vereadora PTB